

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4zz0av72 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/10/2023 Moção de aplausos nº 2262/2023 Protocolo nº 11830/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE APLAUSO**", na forma:

"A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Fabio Tardin – Fabinho, vem manifestar o reconhecimento público nos mais efusivos aplausos aos **Voluntários do Grupo Amigos do Asa Bela**, do município de Várzea Grande, pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade Várzea-grandense."

#### JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos visa conceder reconhecimento e homenagem aos voluntários do Grupo Amigos do Asa Bela, do município de Várzea Grande, pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade Várzea-grandense.

O Grupo Amigos do Asa Bela, fundada em 24/12/2005, realiza ações sociais voltadas a assistências aos vulneráveis, proporcionando uma melhor qualidade de vida a população várzea-grandense que se mostra mais carente, principalmente em eventos sociais como o Dia das crianças e o Natal Solidário.

O trabalho voluntário realizado pelo referido grupo contribui para uma transformação social e o bem-estar do próximo. Suas ações sociais além de ajudar a quem precisa, também estimula uma maior solidariedade e reciprocidade entre as pessoas.

Isto posto, apresento aos nobres pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação, para que possamos fazer esta simples, porém merecida homenagem a esses voluntários que desempenham um excelente trabalho em prol do bem-estar social dos Várzea-grandense.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Fabio Tardin - Fabinho**  
Deputado Estadual